



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

CONTRATO Nº 20227015

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.986.520/0001-02, com sede na Rua Armando Praça, nº 805, Várzea da Matriz, Aracati, Ceará, neste ato representado pela Sra. Ana Alice Fernandes de Castro Falcão, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.523.353/0001-98, com sede na Rua Capitão Gutemberg nº 1001ª – Cidade dos Funcionários – Fortaleza – CE, representada pelo Sr. Allan de Freitas Guimarães, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 966.099.073-15, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Este contrato é originário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021** – SRP, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material de consumo médico hospitalar para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas em combate a pandemia provocada pela COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 9.900,00 (Nove mil novecentos reais)**, sendo R\$ 9.300,00 (Nove mil trezentos reais) para a Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, a ser pago após de forma parcelada a efetiva execução dos serviços, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. POLI	QTD. CEO	UNID.	MARCA ANVISA	V.UNIT	V.TOTAL POLICLINICA	V.TOTAL CEO
5	Máscara N95, Classe PFF-2, Máscara de proteção individual, confeccionada com 5 camadas de proteção Material: 1ª camada: Tecido não tecido PP de alta qualidade 2ª camada: ≥95%Meltblown pano 3ª camada: Algodão com filtro de alta eficiência 3ª camada: Algodão com filtro de alta eficiência 4ª camada:	500	250	UNID.	ECOAR- PLASTCOR CA:38.811	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

	≥95%Meltblown pano 5ª camada: Não-tecido PP de alta qualidade. Excelente para proteger contra vírus e bactérias gerados pela inalação de gotículas transmitidas a curta distância.							
9	Avental Impermeável descartável com gramatura mínima de 30 gramas, manga longa, punho com elástico.	2.000	-	UNID.	DGC RDC 356/2020	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00	-

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Reajustável conforme IGPM/FGV;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo para a execução do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR, com recursos previstos na seguinte classificação: 0101.10.302.0403.2.003; 0101.10.302.0403.2.002; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 - SRP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI**

12.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Aracati/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, 18 de janeiro de 2022.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR
CNPJ Nº. 12.986.520/0001-02
ANA ALICE FERNANDES DE CASTRO M. FALCÃO
SECRETÁRIA EXECUTIVA
CONTRATANTE**

ALLAN DE FREITAS GUIMARÃES
Assinado de forma digital por
ALLAN DE FREITAS GUIMARÃES
Dados: 2022.01.27 17:07:37
-03'00'

**AGILE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 34.523.353/0001-98
SR. ALLAN DE FREITAS GUIMARÃES
CPF Nº 966.099.073-15
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Thaisa Maria Moreira de Souza CPF: 509.455.563-49
2. Diego Lopes de Faria CPF: 991.680.063-49